

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



17/ Leitura em Plenário na  
28/ Sessão Ordinária de  
28/ 02/ 2011

Secretário

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 23-L de 22/02/2011

DATA DA ENTRADA: 22/02/2011

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA OSCAR FRANCISCO  
Nequeira A VIA pública localizada no Jardim Ester.

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade  
Em 13/04/2011

*R. Nunes*  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
2º Secretário

OBS.: Maioria simples

Imunidade dispenção e votação

votação simbólica



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00023/2011-L,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011, DE AUTORIA DO VEREADOR  
DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES**

**BIOGRAFIA DO SENHOR OSCAR FRANCISCO NOGUEIRA**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 1909, em Ibiúna, Estado de São Paulo, nascia **OSCAR FRANCISCO NOGUEIRA**, filho João Francisco Nogueira e Ezídia Maria das Dores, chamado carinhosamente por "ISCARZINHO", por ser garoto franzino.

Apaixonado por montarias, logo na adolescência, tornou-se tropeiro condutor de tropa de burros do então sertão de Ibiúna para o Mercado Municipal em São Paulo. Foi também lavrador.

Casou-se com Benedita Nunes de Oliveira com quem teve uma filha, Maria de Lourdes Nogueira Mariano, casada com José Emídio Mariano, o neto, Walfrido Emídio Mariano, e o bisneto, Walfrido Emídio Mariano Júnior.

Na década de 1940, ingressou no Serviço Público Estadual, na então Estrada de Ferro Sorocabana, exercendo várias funções na manutenção, conservação e vigilância ferroviária em várias cidades do Estado.

Era evangélico praticante. Fiel à doutrina cristã, freqüentava assiduamente os cultos realizados na Igreja Cristã no Brasil.

Ostentando a origem matura, sempre foi de temperamento difícil de ser compreendido, honestamente indiscutível, mas sempre tinha uma palavra de conforto e carinho para todos que com ele conviveram.

Em 1956, juntando suas economias e fazendo inclusive empréstimo na caixa de pecúlio dos ferroviários, adquiriu do Sr. João



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

da Cruz (primeiro proprietário do Jardim Ester) um lote de terreno com uma pequena casa construída, tornando-se assim o segundo morador proprietário do Jardim Ester.

Com o passar dos anos construiu outra casa maior e mais confortável, no mesmo imóvel. Aposentando do serviço público, acompanhou e participou ativamente das reivindicações e benfeitorias de infraestrutura da via, tais como: água, energia elétrica, (só tinha um humilde medidorzinho lá no barranco da Rodovia Raposo Tavares, com 110 volts e assim mesmo emprestava bicos de luz para vizinhos que foram chegando), além de esgoto, asfalto e até a aquisição do trecho de via férrea para a construção da atual Rua Renatinho e do prédio da antiga estação ferroviária para abrigo da EMEI Profª Antonieta de Araújo Cunha Laurenciano.

Com o falecimento de sua esposa, em 27 de junho de 1990, ficou meio apático em relação à vida, mas continuou com seus afazeres, cuidando de sua hortinha e de sua casa. Não parava, sempre tinha algo para fazer. Nunca deixou de ir à igreja. Ficou sob os cuidados de sua filha Maria de Lourdes que, com muita abnegação, cuidou dele até os últimos dias.

Na madrugada do dia 14 de agosto de 1998, vítima de câncer, OSCAR FRANCISCO NOGUEIRA, foi para sua morada eterna.

São inúmeros e incontáveis os conselhos e as lições de vida que ele nos deixou e que no decorrer do tempo só o tornam uma pessoa especial e cada vez mais inesquecível.

Posto isto, DONIZETE PLINIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº 01058/2011, de 22 de fevereiro de 2011, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº 01058/2011



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 00023/2011**

De 22 de fevereiro de 2011.

*Dá denominação de Rua Oscar Francisco Nogueira a via pública localizada no Jardim Ester.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA OSCAR FRANCISCO NOGUEIRA**” a via pública com início na Rua Renato dos Santos Lemos e término em propriedade particular, que conta com 65,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura, localizada no Jardim Ester.

**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 22 de fevereiro de 2011

**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
**(DONIZETE CARTEIRO)**

**Vereador**

PROTOCOLO Nº 01058/2011

# JO-ESTER

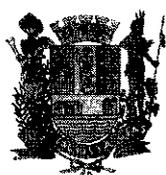
SALVO E ROSA

RENATO S LEMOS

J  
Loure

S. JOURNAL

J. PESSOA



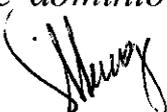
PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**CERTIDÃO N° 0096/10**

*Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 00712/2009, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a via pública localizada no Jardim Ester, não possui denominação oficial, conta com 65,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura, tem seu início na Rua Renato dos Santos Lemos e término em propriedade particular, é de domínio público a mais de 05 (cinco) anos. O referido é verdade. Eu,  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Leonildo Sobreira Lima), Chefe de Divisão de Fiscalização, certifiquei aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez. =.=.=.=.*



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00712/2009

São Roque, 10 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **0808/2009 (cópia anexa)**, solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via pública localizada no final da Rua Renato dos Santos Lemos, Jardim Estér**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

*Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.*

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.**

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA**

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº 07032/2009



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00808/2009

São Roque, 07 de Dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação de via pública localizada no final da Rua Renato dos Santos Lemos**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

***Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.***

**Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES  
(DONIZETE CARTEIRO)**

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

### **PARECER 061/2011**

Parecer ao projeto de Lei nº 023/2011-L, de 22 de fevereiro de 2011, de autoria do N. Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação de rua Oscar Francisco Nogueira à via pública localizada no Jardim Ester.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 023/2011-L, de 22 de Fevereiro de 2011, para denominar de rua Oscar Francisco Nogueira à via pública localizada no Jardim Ester.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio há mais de 5 anos.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

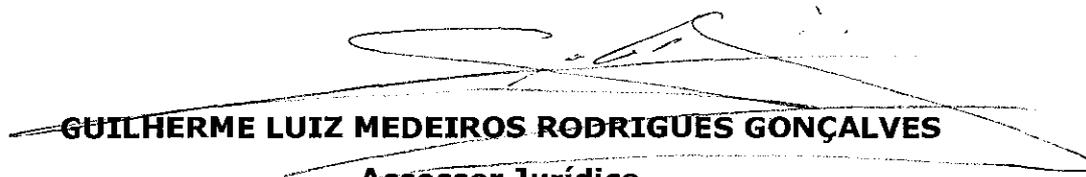
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 23 de fevereiro de 2011.

  
**FABIANA MARSON**  
Consultora Jurídica

  
**GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES**  
Assessor Jurídico



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*  
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO**

**PARECER Nº 018 – 10/03/2011**

PROJETO DE LEI Nº 023-L, de 22/02/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador João Paulo de Oliveira.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua Oscar Francisco Noqueira à via pública localizada no Jardim Ester".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

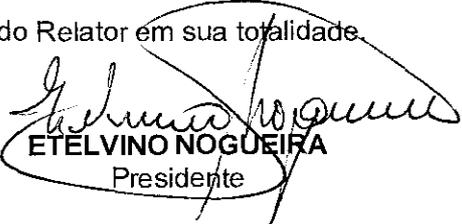
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

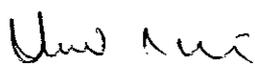
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº nº 023-L**, de 22/02/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
Relator

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Presidente

  
JÚLIO ANTONIO MARIANO  
Secretário



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 044 – 10/03/2011**

**PROJETO DE LEI N° 023-L**, de 22/02/2011, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

**RELATOR:** Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Rua Oscar Francisco Nogueira à via pública localizada no Jardim Ester**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 023-L está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 10 de março de 2011.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Relator

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vice-Presidente



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 023-L, de 22/02/2011**

**Autógrafo nº 3533, de 14/03/2011**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PMN)**

*Dá denominação de Rua Oscar Francisco Nogueira a via pública localizada no Jardim Ester.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA OSCAR FRANCISCO NOGUEIRA**” a via pública com início na Rua Renato dos Santos Lemos e término em propriedade particular, que conta com 65,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura, localizada no Jardim Ester.

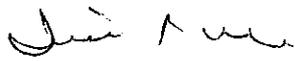
**Art. 2º** Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

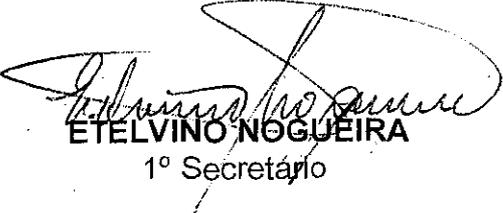
**Art. 3º** As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

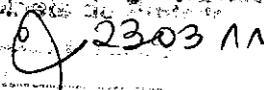
**Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 14/03/2011.**

  
**MILTON BRASIL CAVALCANTE**  
Presidente

  
**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Publicado no Jornal Exame  
n.º 022 fls. 07 dia 01/04/11  
Ato Normativo Lei 3595/2011